

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

Aquisição de uniformes para os vigilantes do Campo Experimental do Gortuba - CEGR / EPAMIG NORTE.

2 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

2.1 - A Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG é a principal instituição de execução de pesquisa agropecuária do estado e tem a função de apresentar soluções para o complexo agrícola, gerando e adaptando alternativas tecnológicas, oferecendo serviços especializados, capacitação técnica e insumos qualificados compatíveis com as necessidades dos produtores rurais mineiros visando à melhoria da qualidade de vida da sociedade.

2.2 - Faz-se necessária a aquisição de uniforme dos funcionários que atuam na vigilância, para adequada padronização do atendimento de nossos clientes e a substituição dos trajes desgastados pelo uso contínuo e ação natural do tempo, possibilitando aos usuários a fácil identificação dos nossos colaboradores.

2.3 - O quantitativo foi definido de acordo com a quantidade de empregados atuando no setor de vigilância do Campo Experimental do Gortuba - CEGR.

3- ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO – PROPOSTAS COMERCIAIS:

2 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO						
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD. SIAD.	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Confeção de uniforme masculino: <ul style="list-style-type: none">• 10 (dez) Camisas - social manga curta, com logo silcado no bolso• 10 (dez) Calças - social em oxford Confeção de uniforme feminino: <ul style="list-style-type: none">• 2 (duas) Camisas - social manga curta, com logo silcado no bolso• 2 (duas) Calças - social em spandex	000018104	SERVIÇO	1	2.180,00	2.180,00

3.1. – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS

Camisas Sociais;

Camisa social de manga curta , em tecido 50% Algodão e 50 % Poliéster, na cor azul claro, deverá receber o símbolo da EPAMIG com aplicação em silkagem, tamanho de acordo modelo fornecido pela contratante, no lado esquerdo frontal, região peitoral. Os tamanhos e modelos serão estipulados em aferição local a ser efetuada pela contratada, após a aprovação das amostras do material a ser utilizado na confecção das peças, bem como das amostras de peças que atendam às especificações referentes ao item.

3.2- DAS AMOSTRAS

3.2.1- A licitante, provisoriamente classificada em primeiro lugar, deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação feita pela EPAMIG através de seu fiscal, apresentar 01 (uma) amostra de cada item, as quais, deverão ser enviadas, aos cuidados do Sr. José Ocimar Mendes ou do Sr. Sávio Francisco Dias. Endereço: Rodovia MGT 122 KM 155, Centro Nova Porteirinha/MG, CEP:39525-000, após agendamento pelo telefone: (38) 3834-1760. Levando-se em conta o fim a que se destina o material, serão analisados em conjunto considerando os seguintes fatores, a saber:

a) Quanto às características técnicas, deverão estar em conformidade com as especificações constantes no subitem 3.

b) Quanto à qualidade serão analisados a aferição e acabamentos dos materiais, a EPAMIG terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para analisar as amostras apresentadas.

3.2.2- Caso a amostra não seja aprovada, poderá, ser concedido de até 03 (três) dias úteis para a licitante apresentar nova amostra que atenda as especificações constantes no Termo de Referência.

3.2.3- Para efeito de avaliação dos materiais será levada em conta a conformidade com as especificações, qualidade e acabamento. Os fatores qualidade, acabamento e estética serão analisados em conjunto, levando-se em conta o fim a que se destinam, principalmente no que diz respeito à/ao:

3.2.3.1- Qualidade: apresentação do material no que diz respeito à matéria prima utilizada, os componentes, o processo de silkagem utilizado nos tecidos;

3.2.3.2- Acabamento: esmero na fabricação do material, como por exemplo, corte dos tecidos, costura com reforço em cada peça, contorno e cantos reforçados e aplicação da logo;

3.2.3.3- Estética: se possui linhas, contornos e cores adequados aos fins a que se destinam, bem como se a apresentação do material demonstra harmonia em seu conjunto.

3.2.4- A amostra apresentada permanecerá em poder da EPAMIG até a entrega de todo o material, com vistas avaliar se o material entregue confere com o aprovado, não sendo considerada como parte integrante do quantitativo registrado no Termo de Referência.

3.2.5- Em caso de não aprovação da amostra ou, em caso de aprovação, após a entrega, a licitante/contratada deverá retirar a amostra no prazo de 10 (dez) dias corridos, prazo após o qual poderá haver a doação ou descarte do material, sem gerar direito de indenização à licitante/contratada.

a) Não serão permitidos os ajustes ou modificações nos materiais entregues como amostra, depois de decorrido o prazo da notificação.

3.2.6- A aprovação das amostras será condição para adjudicação do objeto à licitante vencedora.

3.3- DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO/MATERIAL:

3.3.1- A contratada deverá providenciar a aferição das medidas dos usuários nas dependências do CEGR - Campo Experimental do Gorutuba, na Rodovia MGT 122 KM 155, Centro Nova Porteirinha/MG, CEP:39525-000, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento;

3.3.2- A critério da contratada, a aferição a que se refere o item anterior poderá ser efetuada, mediante concordância do CEGR, por ocasião da apresentação das amostras;

3.3.3- Os itens deverão ser entregues pela vencedora do certame em até 20 (vinte) dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, cujo endereço é o mesmo constante no item 3.2.1. No ato da entrega, um representante do Órgão Fiscalizador efetuará a conferência dos itens, no que se refere à quantidade e especificações constantes no termo, cabendo-lhe o direito de recusa caso os materiais estejam em desacordo;

3.3.4- O custo decorrente do fornecimento dos vestuários, inclusive o seu transporte, bem como quaisquer ônus, taxas e emolumentos que recaiam sobre o objeto da contratação, correrão única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da contratada, aplicando-se o mesmo para os casos que necessitem ajustes.

DESCRIÇÃO DE QUANTIDADE			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Confecção de uniforme masculino: <ul style="list-style-type: none">• 10 (dez) Camisas - social manga curta, com logo silcado no bolso• 10 (dez) Calças - social em oxford Confecção de uniforme feminino: <ul style="list-style-type: none">• 2 (duas) Camisas - social manga curta, com logo silcado no bolso• 2 (duas) Calças - social em spandex	SERVIÇO	1

3.4. REFERÊNCIA DE PREÇO

O preço de referência dos serviços teve como base a mediana alcançada por meio de pesquisa de mercado. fornecedores de bens/serviços à EPAMIG ou instituições conhecidas.

PREÇOS DE REFERÊNCIA CONFORME MAPA COMPARATIVO ANEXO	DOCUMENTO SEI
Art' E Manhas	83886413
Nuance	83880392
Nuance	83309568
RR Uniformes	83643995

4. FONTE DO RECURSO:

Próprio.

4.1. Detalhamento:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORIGEM DO RECURSO
CEGR	3051 19 571 016 4018 0001 339039 0 60 1 - Desenvolvimento de Pesquisa Agropecuária e Agroindustrial	Próprio

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

5.1.1. É necessário o atendimento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo indicado no objeto e para isso é admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

6. CRONOGRAMA DE ENTREGA

6.1. Entrega:

(x) Única

6.2. Cronograma de Entrega: Não se aplica.

6.3. Dos Prazos:

6.3.1. Os materiais deverão ser integralmente entregues no prazo de 20 (vinte) dias contando da data de autorização de fornecimento em parcela única.

6.3.2. Vigência do contrato – Não aplica.

6.4. Forma de entrega:

6.4.1. Após o recebimento da Autorização de Fornecimento - AF a contratada deverá dirigir-se ao endereço informado no item 13 desse Termo de Referência para a entrega dos materiais de posse da Nota Fiscal.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento pela execução deste objeto, será efetuado no prazo de **15 (quinze) dias** após a entrega do material e certificação, pelo fiscal, do documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura, preferencialmente eletrônica) enviado pela contratada.

7.2. A contratada deverá enviar para a contratante, sob os cuidados do fiscal, o documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura, preferencialmente eletrônica), com no mínimo 5(cinco) dias úteis de antecedência ao vencimento.

7.3. Caso o produto ou serviço adquirido oriundo de outro Estado da Federação em que haja diferencial de alíquota de ICMS e que o fornecedor não tenha destacado corretamente o imposto em sua proposta comercial, haverá o desconto financeiro no ato do pagamento para compatibilidade com valor homologado do processo, sem incidência de valores adicionais para a EPAMIG.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir rigorosamente este Termo Referência e os prazos estabelecidos, sujeitando-se à legislação;

8.2. Fornecer o objeto de acordo com as especificações exigidas neste Termo Referência;

8.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus representantes, inclusive por omissão destes, a agentes públicos ou a terceiros, nas dependências da EPAMIG;

8.4. Garantir a boa qualidade dos materiais, objeto da licitação, os quais devem estar de acordo com as normas vigentes que regem os materiais do objeto;

8.5. Entregar para a EPAMIG, nos prazos do Termo Referência, os materiais, relacionados na Autorização de Fornecimento;

8.6. Encaminhar para a EPAMIG as Notas Fiscais de acordo com a Autorização de Fornecimento;

8.7. os materiais deverão ser entregues de boa qualidade com lealdade e boa-fé;

8.8. Aceitar, sem restrições, a fiscalização por parte da EPAMIG no que tange ao fiel cumprimento das condições pactuadas;

8.9. Arcar com todos os ônus decorrentes da execução do objeto, pagando os tributos devidos por suas atividades, cumprindo regularmente as obrigações próprias do empregador, especialmente as de natureza social, trabalhista, previdenciária e tributária, sem qualquer responsabilidade, subsidiariedade ou solidariedade por parte da EPAMIG;

8.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à EPAMIG, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Encaminhar ao CONTRATADO via Sistema Eletrônico de Informações - SEI Autorização de Fornecimento - AF para prestação dos serviços;

9.2. Acompanhar e fiscalizar a CONTRATADA e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive às penalidades legalmente previstas, comunicando-lhe as ocorrências que exijam medidas corretivas;

9.3. Conferir e receber o objeto nos termos do Termo de Referência.

9.4. Cumprir o Termo de Referência e efetuar o pagamento nas formas e prazos acordados;

9.5. Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la;

9.6. Acompanhar e fiscalizar a CONTRATADA e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive às penalidades legalmente previstas, comunicando-lhe as ocorrências que exijam medidas corretivas;

9.7. Conferir e receber o objeto nos termos do Termo de Referência.

10. SANÇÃO

10.1. A recusa total ou parcial do adjudicatário em executar o fornecimento bem como o atraso na sua execução em desconformidade com o termo de referência caracteriza descumprimento das obrigações assumidas, permitindo a aplicação das sanções prevista em Lei.

10.2. As contratadas se sujeitam as disposições dos artigos 82 a 84 da Lei 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPAMIG, no tocante à aplicação de sanções.

10.3. O licitante cuja conduta esteja prevista em um dos incisos do artigo 84 da Lei 13.303/2016 ficará sujeito à sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EPAMIG, pelo prazo de até 2 (anos) anos.

10.4. As sanções serão aplicadas somente mediante prévio processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, de acordo com o disposto na Lei Federal 13.303/16 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPAMIG.

10.5. As sanções previstas em Lei, serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (CAFIMP) e no cadastro de empresas inidôneas de que trata o [art. 23 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11. DA GARANTIA

11.1. Contratual - não será exigido a garantia contratual.

11.2. Do serviço:

11.2.1. Conforme Código de Defesa do Consumidor - CDC LEI nº 8.078/90 e suas alterações;

12. CRITÉRIOS DA ESCOLHA DA PROPOSTA

12.1. O critério de julgamento das propostas será definido pelo setor de compras, com subsídio da área demandante, atendidas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório:

12.2. A licitação será realizada - por item

13. LOCAL E DADOS DE ENTREGA

Campo Experimental do Gorutuba - CEGR
Rodovia MGT 122 KM 155 s/n Bairro: Centro, Nova Porteirinha- MG
CEP: 39.525-000 Telefone: (38) 3834-1760
CNPJ: 17.138.140/0030-68 - IE: 062.150146.1949
Horário de Funcionamento: 07:00h às 11:00h - 13h às 17:00h

14. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

14.1. O recebimento do objeto, pela EPAMIG, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos:

- a) Provisoriamente, no momento da entrega dos itens solicitados;
- b) Definitivamente, dentro do prazo de até 5 dias úteis, mediante a verificação do atendimento às condições contratadas.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. A contratante

(x) não permitirá a subcontratação

16. VISITA TÉCNICA

(x) Não se aplica

() Facultativa para conhecimento das reais necessidades da execução do objeto licitado.

17. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

() Não será exigido amostras

(x) Serão exigidas amostras de todos os itens e tamanhos descrito no item 03

a) O licitante terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a solicitação do pregoeiro, para a apresentação da amostra solicitada.

18. MATRIZ DE RISCOS CONTRATUAIS

NATUREZA	DESCRIÇÃO DO RISCO	CONSEQUÊNCIA	RESPONSABILIDADE
OPERACIONAL	Não realização da contratação em tempo hábil.	Fica impossibilitado a boa apresentação do visual dos funcionários.	EPAMIG
OPERACIONAL	Infração da legislação vigente pela não entrega dos Produtos.	Penalização conforme as Sanções legais.	CONTRATADA

19. INDICAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O gestor e fiscal de contrato estão designados conforme termos anexos abaixo:

Termo de Designação Fiscal de Contrato 84717818

Termo de Designação Gestor de Contrato 84718228

20. DEMAIS INFORMAÇÕES

20.1. A Contratada deverá ter sua base para a confecção das camisas nas cidades da região do norte de Minas Gerais.

21. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro que elaborei o presente Termo de Referência com os elementos estabelecidos no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG.

JOSÉ OCIMAR MENDES

GERENTE DO CAMPO EXPERIMENTAL DO GORUTUBA



Documento assinado eletronicamente por **Josimar dos Santos Araújo, Empregado Público.**, em 25/03/2024, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **84297498** e o código CRC **58D69580**.

Referência: Processo nº 3050.01.0000437/2024-65

SEI nº 84297498